

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 347/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007392/2026-85

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.056.594/0001-76, com sede na A RUA SÃO VICENTE, Nº 578, BAIRRO CINTURÃO VERDE, CIDADE DE BOA VISTA - RR, CEP 69.312-357, neste ato

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é **fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo** para realização das reuniões e capacitações dos CLSI Wai Wai, Surumú e São Marcos, no âmbito do DSEI Leste de Roraima, no período de 13 de abril a 2 de maio de 2026.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | Reunião CLSI Wai Wai 13 a 18/04/2026 | Reunião CLSI Surumú 20 a 25/04/2026 | Reunião CLSI São Marcos 27/04 a 02/05/2026 | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--|-----|----------------|--------------|
| 1 | Arroz - branco 1kg | KG | 23 | 28 | 52 | 103 | R\$ 4,85 | R\$ 499,55 |
| 2 | Biscoito salgado 400g | PCT | 32 | 23 | 40 | 95 | R\$ 5,15 | R\$ 489,25 |
| 3 | Biscoito maisena 400g | PCT | 21 | 35 | 39 | 95 | R\$ 6,25 | R\$ 593,75 |
| 4 | Macarrão 500g | PCT | 29 | 20 | 28 | 77 | R\$ 3,97 | R\$ 305,69 |
| 5 | Óleo de soja 900ml | UND | 4 | 10 | 12 | 26 | R\$ 9,98 | R\$ 259,48 |
| 6 | Café torrado e moído 250g | PCT | 11 | 18 | 28 | 57 | R\$ 18,79 | R\$ 1.071,03 |
| 7 | Feijão carioca 1kg | KG | 14 | 16 | 26 | 56 | R\$ 7,08 | R\$ 396,48 |
| 8 | Farinha trigo com fermento 1kg | KG | 8 | 9 | 15 | 32 | R\$ 7,15 | R\$ 228,80 |
| 9 | Farinha de mandioca regional 1kg | KG | 4 | 16 | 29 | 49 | R\$ 12,85 | R\$ 629,65 |
| 10 | Floco de milho pré-cozido 500g | PCT | 9 | 15 | 20 | 44 | R\$ 3,25 | R\$ 143,00 |
| 11 | Leite em pó integral 400g | PCT | 11 | 18 | 27 | 56 | R\$ 16,08 | R\$ 900,48 |
| 12 | Margarina vegetal c/ sal 500g | UN | 6 | 12 | 18 | 36 | R\$ 16,40 | R\$ 590,40 |
| 13 | Açúcar 1kg | KG | 11 | 15 | 26 | 52 | R\$ 4,90 | R\$ 254,80 |
| 14 | Polpa de fruta natural sabores: maracujá, cajú, cupuaçu. Congelada. 1 kg - Rotulagem e validade conforme determinado pela Anvisa. | UN | 30 | 35 | 40 | 105 | R\$ 12,97 | R\$ 1.361,85 |
| 15 | Alho in natura | KG | 3 | 3 | 5 | 11 | R\$ 24,50 | R\$ 269,50 |
| 16 | Batata in natura | KG | 21 | 9 | 49 | 79 | R\$ 7,15 | R\$ 564,85 |
| 17 | Batata doce in natura | KG | 21 | 9 | 49 | 79 | R\$ 8,10 | R\$ 639,90 |
| 18 | Cebola in natura | KG | 14 | 16 | 33 | 63 | R\$ 6,48 | R\$ 408,24 |
| 19 | Tomat in natura | KG | 21 | 23 | 34 | 78 | R\$ 9,85 | R\$ 768,30 |
| 20 | Laranja in natura | KG | 17 | 19 | 39 | 75 | R\$ 9,15 | R\$ 686,25 |
| 21 | Maçã in natura | KG | 21 | 19 | 39 | 79 | R\$ 13,08 | R\$ 1.033,32 |
| 22 | Melância natura | KG | 11 | 23 | 49 | 83 | R\$ 3,05 | R\$ 253,15 |
| 23 | Cheiro verde in natura | MAÇO | 11 | 12 | 26 | 49 | R\$ 3,00 | R\$ 147,00 |
| 24 | Frango, inteiro, congelado | KG | 44 | 43 | 100 | 187 | R\$ 13,08 | R\$ 2.445,96 |
| 25 | Carne bovina, tipo alcatra ou | KG | 37 | 54 | 89 | 180 | R\$ 52,15 | R\$ 9.387,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|--|---------|----|----|----|-----|----------------------|--------------|
| | coxão mole | | | | | | | 9.387,00 |
| 26 | Peixe (tratado, sem vísceras e sem escamas) (tambaqui) | KG | 27 | 29 | 62 | 118 | R\$ 28,48 | R\$ 3.360,64 |
| 27 | Ovos de galinha, 30 unidades | CARTELA | 5 | 10 | 10 | 25 | R\$ 25,47 | R\$ 636,75 |
| 28 | Linguiça, tipo calabresa | KG | 18 | 15 | 28 | 61 | R\$ 26,97 | R\$ 1.645,17 |
| 29 | Sal - refinado iodado | KG | 2 | 4 | 4 | 10 | R\$ 1,95 | R\$ 19,50 |
| 30 | Extrato de tomate, pacote 340g | UN | 9 | 16 | 9 | 34 | R\$ 3,15 | R\$ 107,10 |
| 31 | Vinagre 750ml | UN | 4 | 20 | 20 | 44 | R\$ 4,15 | R\$ 182,60 |
| 32 | Colorau pó 500g | UN | 3 | 5 | 8 | 16 | R\$ 6,47 | R\$ 103,52 |
| 33 | Pimenta do reino pó 500g | KG | 2 | 3 | 5 | 10 | R\$ 28,48 | R\$ 284,80 |
| 34 | Água mineral garrafão de 20l | UN | 10 | 15 | 15 | 40 | R\$ 10,85 | R\$ 434,00 |
| 35 | Água mineral, garrafa 500ml, (pct c/ 12 unid) | Pacote | 10 | 10 | 15 | 35 | R\$ 22,50 | R\$ 787,50 |
| 36 | Gelo mineral cubo saco 10kg | UN | 7 | 15 | 15 | 37 | R\$ 13,00 | R\$ 481,00 |
| 37 | Gelo escamas saco 20kg | UN | 7 | 17 | 17 | 41 | R\$ 25,47 | R\$ 1.044,27 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 33.414,53 | |

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | | | | | | |
|----------------------|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--|-----|-------------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | Reunião CLSI Wai Wai 13 a 18/04/2026 | Reunião CLSI Surumú 20 a 25/04/2026 | Reunião CLSI São Marcos 27/04 a 02/05/2026 | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 38 | Recarga de gás de cozinha | UN | 1 | 1 | 2 | 4 | R\$ 130,00 | R\$ 520,00 |
| 39 | Esponja (pacote com 8 unidades) | UN | 3 | 3 | 1 | 7 | R\$ 5,10 | R\$ 35,70 |
| 40 | Esponja de lã de aço | UN | 3 | 3 | 3 | 9 | R\$ 4,85 | R\$ 43,65 |
| 41 | Sabão em pó | UN | 3 | 3 | 3 | 9 | R\$ 6,20 | R\$ 55,80 |
| 42 | Saco de lixo reforçado/resistente - 200 litros (pct 8 unid) | UN | 5 | 5 | 5 | 15 | R\$ 8,10 | R\$ 121,50 |
| 43 | Sabão em barra | barra | 1 | 1 | 1 | 3 | R\$ 3,25 | R\$ 9,75 |
| 44 | Detergente líquido 500ml | UN | 3 | 3 | 3 | 9 | R\$ 3,95 | R\$ 35,55 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 821,95 | |

Data de entrega dos Itens:

1- Reunião e capacitação CLSI Wai Wai: Considerando a necessidade de cumprimento do cronograma logístico, será imprescindível que todos os itens sejam entregues até o dia **10 de abril de 2026**.

2- Reunião e capacitação CLSI Surumú: Considerando a necessidade de cumprimento do cronograma logístico, será imprescindível que todos os itens sejam entregues até o dia **17 de abril de 2026**.

3- Reunião e capacitação CLSI São Marcos: Considerando a necessidade de cumprimento do cronograma logístico, será imprescindível que todos os itens sejam entregues até o dia **24 de abril de 2026**.

Local de Entrega dos Itens: Avenida Ville Roy, nº 8282 - Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP 69303-445

Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços: Contato com o **Assessor do Escritório Srº Jackson Nascimento Pereira (95) 99118 0655**, Jackson.pereira@agenciasus.org.br

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue por evento.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou **"Observações"**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 34.236,48 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| Centro de Custo | Plano Financeiro | Valor |
|---|-------------------------------------|----------------------|
| 6.1.15 - DSEI Leste Roraima 6.1.15.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 | 2.1.1.07.005 - Material de Consumo | R\$ 410,97 |
| | 2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios | R\$ 16.707,27 |
| 6.1.15 - DSEI Leste Roraima 6.1.15.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena Indicador 8 | 2.1.1.07.005 - Material de Consumo | R\$ 410,98 |
| | 2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios | R\$ 16.707,26 |
| TOTAL | | R\$ 34.236,48 |

4.2. Cada evento será pago independentemente.

4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: Brasil AG: 2617-4 C/C: 7651-1 (PIX 07442086000151), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratada:

JORGE LUIZ CABRAL DE MELO
Representante Legal



Referência: Processo nº AGSUS.007392/2026-85

SEI nº 0402069